



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N° 2.293 DE 21 DE fevereiro DE 2.001.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Revoga a Lei que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos a Lei Municipal n° 2.135, de 18 de dezembro de 1.998.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 21 de fevereiro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio à fls. 56 e publicada no jornal de Notícias Municipal em 21/02/01

GOVERNO DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS-MT
REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
(ART. 101 DA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL)
LIVRO N° _____ FLS. N° _____